



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022 - CMDCA.

Chamamento Público nº 01/2021.

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Fomento nº 009/2022, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.719/2017, o **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº . 47.843.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador do RG nº 20.296.012-9, inscrito no CPF sob o nº 189.200.628-62, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL 'OS SONHADORES'**, inscrita no CNPJ nº 10.346.002/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua João Batista Lacerda, nº 345, neste ato representado por sua presidente, Sr. Marcos Vilela, portador do RG nº 18.382.828, inscrita no CPF sob nº 025.945.678-09, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa promover atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de desenvolvimento integral, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 009/2022, fica prorrogado para término em 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2024, adita-se o valor constante da Cláusula Terceira do Termo de Fomento, perfazendo um acréscimo de **R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.

Parágrafo único: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.50.39.

mv



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 44, inciso I, alíneas a e c do Decreto Municipal nº 9.501/2023.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

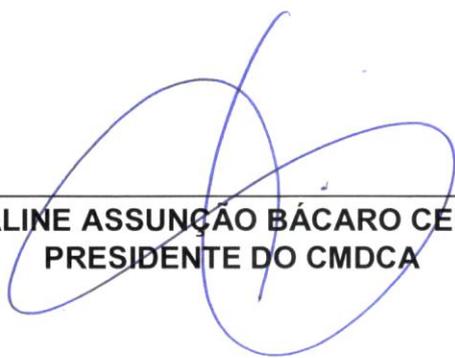
CLÁUSULA QUINTA: O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fernandópolis, 22 de março de 2024.



ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



CALINE ASSUNÇÃO BÂCARO CEBIN
PRESIDENTE DO CMDCA



MARCOS VILELA
PRESIDENTE DA OSC